



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

PROCESSO Nº. 10260.104549/2022-89

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP

SUSCITADO(S): EDSON DA SILVA CRUZ TRANSPORTES EIRELI

TERMO DE AUSÊNCIA

Aos 03 dias do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de SP na presença do(a) Mediador(a) ATILIO MACHADO PEPPE, compareceram JOSE CATANHO DE MENEZES JUNIOR representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP. Ausente(s) EDSON DA SILVA CRUZ TRANSPORTES EIRELI. Mediação Coletiva por Descumprimento de Legislação Trabalhista através de Vídeo Conferência https://meet.jit.si/SM001168_2022, Processo SEI nº 10260.104549/2022-89, Data: 03/05/2022 às 14 horas. Inicialmente, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a presente mediação foi realizada por meio de vídeo conferência, conforme orientações no processo SEI 10260.104549/2022-89, da Subsecretaria de Relações do Trabalho (SRT), em Brasília. As partes presentes foram comunicadas de que a reunião poderia ser gravada, bem como, seriam extraídas imagens dos presentes no “Chat” da plataforma de Mediação, com o resultado da ata apresentada, lida e acordada ao final deste evento. Neste ato, COMPARECEU à Reunião de Mediação Coletiva por Vídeo Conferência, programada para o dia 29/04/2022 às 14h, no endereço eletrônico https://meet.jit.si/SM001168_2022, conforme notificação feita por ofício e e-mail SRTb-SP de 19/04/22, o SINTTEASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO, CNPJ 10.309.777/0001-96, ora Suscitante, representado pelo seu advogado procurador JOSÉ CATANHO DE MENEZES JUNIOR. A empresa Suscitada, EDSON DA SILVA CRUZ TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 04.783.044/0001-96, ora Suscitada, não compareceu e não justificou sua ausência, embora regularmente notificada pelo sindicato, conforme cópia do AR anexado ao processo SEI. Neste caso, repete-se o problema relatado em torno do esvaziamento da Mediação de ontem à tarde (SM001168), na qual, diante da promessa de última hora à direção do sindicato, relativa ao envio posterior da documentação comprobatória do requerimento, sem que a representação do SINTTEASP detenha todas as informações necessária à discussão ponto a ponto com o representante da empresa sobre a especificidade de cada item da pauta de irregularidades. Quanto à presente Mediação, a promessa de envio da documentação é a mesma, mas a empresa não compareceu. Dessa forma, o advogado representante do SINTTEASP “solicita o arquivamento do processo desta Mediação, tendo em vista a concretização, na manhã de hoje, de um acordo, mediante a ajuda do sindicato patronal SETEISP, entre a direção do SINTTEASP e a Associação das Empresas dos Operadores



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

Regionais Coletivos Autônomos do Estado de São Paulo. Segundo esse acordo a Associação enviará ao sindicato profissional, até o próximo dia 06/05, uma carta-compromisso de remessa de toda a documentação solicitada referente à inspeção das irregularidades trabalhistas apontadas com relação a várias empresas associadas, para que o sindicato as analise e realize com as empresas envolvidas uma negociação direta. Tal negociação deverá anteceder qualquer Mediação no âmbito desta SERET/SRTb-SP. Dessa forma, o SINTTEASP providenciará, em breve, junto à SERET-SP, um pedido de suspensão da requisição de várias Mediações com empresas abrangidas por aquele referido acordo com a Associação das Empresas dos Operadores, até que possa terminar de avaliar o teor comprobatório da documentação recebida e negociar as regularizações diretamente com as respectivas empresas".As partes presentes estão informadas de que, arquivada esta Mediação, poderão, se necessário, requerer nova Mediação à SRTb-SP, a qualquer tempo. O Sindicato solicitante está ciente que poderá protocolar denúncia que entender pertinente, a qualquer momento, com requerimento direcionado à Seção de Fiscalização da SRTb/SP, via SEI (SRTB-SP-SFISC), contra a Empresa Suscitada.Assim, foi lavrada esta Ata, que segue "assinada" pelos representantes das partes. A assinatura, neste ato, está sendo representada pela declaração do "De Acordo" expresso através do "Chat" e o print da reunião de mediação por vídeo conferência. O conteúdo da Ata e imagens constantes do ambiente de mediação é registrado no SEI, sendo a cópia da Ata do sistema de Mediação enviada para as partes presentes no evento, e-mail presidente@sintteasp.org.br e juridicosintteasp@gmail.com, do Suscitante.

ATILIO MACHADO PEPPE
MEDIADOR